



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS IPANGUAÇU

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

EDITAL Nº 10/2024 - DG/IP/RE/IFRN

25 de março de 2024

OFERTA DE VAGAS PARA TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA (TAI)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, **TORNA PÚBLICO** pelo presente edital o período de inscrição de candidatos que pleiteiam vagas para Tutoria de Aprendizagem Inclusiva (TAI) destinadas para estudantes para atuarem no processo de desenvolvimento de habilidades e competências em atividades acadêmicas e sociais junto aos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) - denominados de ESTUDANTES TUTORADOS acompanhados pelo NAPNE/IP, no âmbito do IFRN - Campus Ipangaçu.

1. DA TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA

1.1. A atividade de Tutoria de Aprendizagem Inclusiva - TAI no ano letivo 2024, ocorrerá de modo presencial e remoto a depender da especificidade de cada acompanhamento.

1.2. A tutoria consiste em auxiliar, dentro do processo de inclusão do IFRN, os estudantes público alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, em acompanhamento pelo NAPNE (ESTUDANTES TUTORADOS), nos aspectos acadêmicos e/ou sociais.

1.3. A opção de desligamento, renovação e/ou reposição de tutores ficará a cargo da coordenação de curso, conforme o desempenho do tutor em relação aos critérios estabelecidos para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao trabalho.

1.4. Terá o suporte e orientação especializada pela equipe do NAPNE e docentes colaboradores do IFRN, visando o seu aprimoramento acadêmico e social em relação às estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas - NEE, regularmente matriculados nos cursos técnicos (integrado e ou subsequente) e superiores, conforme avaliação técnica da equipe multiprofissional do NAPNE/IP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 26 de março a 01 de abril de 2024, mediante preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/RFbcaZGFDQFXB6Q99>, escolhendo a disciplina objeto da seleção.

2.2. A realização das inscrições irá até as 17 horas e 59 minutos do dia 01 de abril de 2024.

2.3. Poderão se inscrever os alunos interessados que atendam aos requisitos apresentados no item III.

2.4. Os interessados deverão anexar a seguinte documentação:

2.4.1. Carteira de Identidade.

2.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.4.3. Histórico escolar parcial comprovando a matrícula referente ao ano letivo 2024.1, e contendo os requisitos solicitados.

§ 1º . A documentação deverá estar em formato pdf. Não será aceito e/ou admitida qualquer justificativa ou compromisso para entrega/anexação posterior.

§2º. O interessado optará, unicamente, por uma vaga/disciplina.

§3º. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.

§4º. Será automaticamente desclassificado, o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.

3.DAS VAGAS

3.1.O preenchimento das vagas será realizada por ordem de classificação do processo seletivo. Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação.

3.2. Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate:

3.2.1. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

3.2.2. maior tempo de Instituição e que não tenha reprovação.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos técnicos ou graduação do IFRN -Campus Ipangaçu.

4.2. Ter obtido aprovação na(s) disciplina(s) requisitos para a vaga que pleiteia ser tutor, com nota igual ou superior a setenta.

4.3. Ter disponibilidade de horário para atender as atividades programadas.

4.4. Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada.

4.5. Ser aprovado na seleção para tutoria.

4.6. Não estar cumprido medida disciplinar oriunda de falta disciplinar grave ou gravíssima.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dar-se-á em duas etapas:

5.1.1. Primeira etapa: Avaliação do histórico. Os candidatos serão avaliados de acordo com avaliação do histórico escolar, levando em consideração, as disciplinas cursadas ou em curso ao qual a vaga será destinada para acompanhamento; Caso exista empate entre candidatos, o Rendimento Acadêmico será adotado como critério de desempate.

5.1.2. Segunda etapa: Entrevista. O horário das entrevistas serão divulgados após finalizado o período de inscrição, contendo nome do candidato, horário e local da entrevista.

5.1.3. A nota obtida na primeira etapa será somada a nota entrevista, compondo a nota final do candidato para fins de classificação.

Parágrafo Único: O período de realização das etapas estão definidas no Anexo 1.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O candidato aprovado no processo seletivo passará a ser acompanhado e avaliado o desempenho pelo professor coordenador da disciplina/área e pelo coordenador do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE/IFRN/IP. Caso apresente êxito satisfatório, o estudante permanecerá na função de tutor de aprendizagem por um período que durar a(s) disciplina(s).

6.2. São direitos do Tutor de Aprendizagem Inclusiva:

6.2.1. Inclusão no programa de TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA, com direito a uma bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

6.3. São deveres do Tutor de Aprendizagem Inclusiva:

6.3.1. Cumprirá 15 (quinze) horas semanais, no turno estabelecido pelo professor responsável da disciplina.

6.3.2. Dará assistência ao aluno com necessidades educacionais específicas do Campus Ipangaçu, atuando nos Centro de Aprendizagens e auxiliando o aluno em suas atividades acadêmicas nas disciplinas listadas no anexo I.

6.4. São atribuições do Tutor de Aprendizagem Inclusiva:

6.4.1. Orientar, de acordo com o ritmo de desenvolvimento do discente, todas as etapas das atividades acadêmicas e técnicas.

6.4.2. Buscar promover a autonomia e participação ativa do discente em acompanhamento.

6.4.3. Objetiva proporcionar ao aluno com necessidades educacionais específicas e/ou deficiência autonomia para aprender mais e de modo correto, através de oportunidades colaborativas de aprendizagem seja entre aluno-tutor seja entre alunos-alunos ou aluno-tutor-aluno.

6.4.4. Atender aos alunos presencial e remotamente em suas dúvidas de origem técnica ou de conteúdo; avalia e seleciona materiais de apoio; apresentando materiais de apoio, que leve o aluno ao uso da tecnologia, motivando-o a conhecer mais e mais.

6.4.5. Auxiliar o aluno a solucionar problemas de ordem administrativa institucional.

6.4.6. Ser resiliente e ético em relação às necessidades educacionais específicas do discente em acompanhamento.

6.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo Coordenador de Curso, Coordenador do Núcleo de Apoio à Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE e Diretoria Acadêmica.

7. DOS OBJETIVOS DA BOLSA

7.1. Acompanhar o discente com necessidades educacionais específicas - NEE nas disciplinas objeto da seleção nos Cursos Técnicos e Superior.

7.2. Dar suporte de apoio técnico aos discente com necessidades educacionais específicas - NEE nas disciplinas objeto da seleção nos Cursos Técnicos e Superior.

7.3. Apoiar o discente com necessidades educacionais específicas - NEE no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

7.4. Atender, presencialmente e remotamente, o discente com necessidades educacionais específicas - NEE na busca de solucionar dúvidas técnicas e de conteúdos específicos da(s) disciplina(s).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

8.2. O processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2024, de acordo com o calendário acadêmico do *Campus Ipangaçu*.

8.3. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica e pelo NAPNE deste *Campus*.

8.4. Após orientações para a mediação dos acompanhamentos ao ESTUDANTE TUTORADO, o TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA será supervisionado pela equipe multiprofissional do NAPNE - *Campus Ipangaçu*.

8.5. O valor da bolsa de tutoria será de 400,00 (quatrocentos reais), com carga horária semanal de 15 horas de atividades.

8.6. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

8.7. A duração da bolsa será de 8 meses, a partir de abril de 2024, com início imediato a partir da publicação do resultado final.

JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR

Diretor-Geral

(Portaria nº 1782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DAS VAGAS

DISCIPLINAS A SEREM ACOMPANHADAS
<p>Química – Turno Vespertino</p> <p>Requisitos: Ter cursado a disciplina de Química I e Química II (nos cursos técnicos) e Estudantes matriculados na Licenciatura em Química que tenham cursado a disciplina de</p>

Português – Turno Matutino

Requisitos: Ter cursado as disciplinas de Língua Portuguesa I e II (nos cursos técnicos) ou as disciplinas de Língua Portuguesa e Produção de Textos Acadêmicos (Licenciaturas); ter cursado pelo menos uma disciplina de língua inglesa.

ANEXO 2**CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	26/03 a 01/04/2024
Homologação das inscrições	02/04/2024
1ª Etapa – Prova Escrita	03 e 04/04/2024
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	05/04/2024
Interposição de recurso	06 e 07/04/2024
Divulgação dos recursos e resultado da 1ª etapa pós recurso	08/04/2024
2ª Etapa - Entrevista	09 a 11/04/2024
Resultado final	12/04/2024
Homologação do Resultado Final	15/04/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/IP**, em 25/03/2024 11:06:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 690683

Código de Autenticação: 29f678a2a1

